



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CNPJ 08.046.438/0001-12

Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

parte ou peça seja fabricada por subfornecedor, a licitante vencedora que fornecer o equipamento principal será responsável por essa parte ou peça, como se ele, licitante, as tivesse fabricado.

7.5 A licitante deverá afixar no equipamento uma plaqueta em aço inoxidável (5x3cm) informando o término de validade da garantia e sua razão social, conforme modelo a seguir:

GARANTIA (NOME DO FABRICANTE)
----------------------------------

**CLAUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**8.1. Da Aceitação**

**8.1.1.** Em conformidade com o disposto no Inciso XVI, do Artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, como condição de recebimento, dos equipamentos e serviços de que trata o objeto do presente Contrato, que não estiverem em conformidade com o disposto no referido Instrumento Contratual e ou com o Edital da Concorrência Pública nº. 02/2019 e seus respectivos Anexos, especialmente em conformidade com os documentos que constitui o seu Anexo I; ou que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não serão aceitas, sendo, portanto rejeitadas, mediante registro documental, nestes casos, de acordo com o Artigo 69 da citada Lei Federal nº. 8.666/1993, a Contratada, será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obras de que trata referido o objeto.

**8.2. Do Recebimento**

**8.2.1.** O objeto do presente Contrato será recebido pelo Contratante, de acordo com Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, **mediante fiscalização e acompanhamento** de sua Assessoria de Engenharia, que verificará a conformidade e adequação do referido objeto à proposta apresentada pela Contratada, bem como ao especificado e exigido neste Edital e seus respectivos Anexos, expedindo-se documento comprobatório comprovando, o fornecimento/execução do objeto contratado, nos termos, condições, quantidades e especificações exigidos.

**8.2.2.** Havendo descumprimento da proposta apresentada ao Contratante pela Contratada, ou de qualquer dos termos, condições, quantidades e especificações exigidos neste Contrato e ou no Edital da Concorrência Pública nº 02/2019 e seus respectivos Anexos, a mesma deverá adotar as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, cumprir os termos, condições e ou especificações descumpridas.

**8.2.3.** Os materiais, mão-de-obra especializada, equipamentos, ferramentas e maquinários utilizados na execução do fornecimento e instalação das respectivas Usinas de Reciclagem que trata o objeto do presente Contrato, estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita **fiscalização por parte do Contratante que reserva o direito de realizar todos os procedimentos**

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP  
email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br